

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 28/2016, livro C-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **CETAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, doravante denominado Contratante e **CETAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, firma estabelecida na Rodovia Philúvio Cerqueira Rodrigues, nº 3.415, Itaipava, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.024.918/0001-04, neste ato representada por Sergimar Carvalho da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06947423-7 IFP/RJ e CPF nº 809.012.127-68, residente na cidade de Sapucaia, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 15.749/2015 e o disposto no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, perfazendo o valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.2014.2108.3390.30.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 944/2016, no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 18 de maio de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratado

Testemunha

Testemunha